

MANIFESTO¹

De acordo com o recente relatório [Os Mesmos Direitos, as Mesmas Oportunidades](#)² do Secretariado Internacional da Campanha Global pela Educação, estima-se que cerca de mil milhões de pessoas vivam com algum tipo de necessidade especial e enfrentem uma infinidade de barreiras à participação igualitária na sociedade. O direito à educação, muitas vezes, não é concretizado, o que, acaba por prejudicar o acesso a outros direitos e cria enormes obstáculos para que possam atingir o seu potencial e a participação efetiva nas suas comunidades.

Globalmente, estima-se que 93 milhões de crianças, uma em cada 20, com 14 anos de idade ou menos, vivam com algum tipo de necessidades especiais, moderadas ou graves. Na maioria dos países de baixo e médio rendimento, essas crianças estão mais propensas a ficar fora da escola do que quaisquer outras.

Todos os indivíduos têm o mesmo direito à educação mas, na prática, esse direito é desproporcionalmente negado a crianças com necessidades especiais. Consequentemente, fica prejudicada a sua capacidade de usufruir de todos os direitos de cidadania e de assumirem papéis valorizados pela sociedade.

Também em Portugal, a Escola Pública continua a não oferecer uma educação que seja verdadeiramente para todos e todas. Os centros educativos especializados na área da Educação Especial estão a fechar por falta de alunos/as e de apoios, uma vez que os mesmos são canalizados para as escolas públicas, sem que se assegurem todas as condições e respostas às especificidades educativas destas crianças.

Por outro lado, as famílias vêm-se destituídas da capacidade e possibilidade de acesso e escolha, dada a centralidade geográfica dos serviços especializados, ao mesmo tempo que a carência de respostas estruturais e técnicas, nas escolas, dificulta a igual acessibilidade de todas as crianças/jovens a todos os espaços.

Ao nível da *formação inicial* de professores/as, praticamente não existem disciplinas que tratem de matérias relacionadas com a Educação Especial. Com o Decreto-Lei n.º 43/2007 de 22 fevereiro, foi inclusivamente revogado o n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 344/89 de 11 de outubro, que determinava que “os cursos regulares de

¹ Manifesto elaborado pela Coligação Portuguesa da Campanha Global pela Educação, com os contributos das seguintes entidades: Associação Iris Inclusiva de Viana do Castelo; Associação Portuguesa de Doentes Neuromusculares; Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental do Porto; Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Viana do Castelo; Escola João de Meira – Guimarães; Escola Superior de Educação – Instituto Politécnico do Porto; Instituto de Educação da Universidade do Minho; Professor de Educação Especial - Reabilitação Física e Dança Inclusiva; Rede Inclusão.

² Campanha Global pela Educação, *Os Mesmos Direitos, as Mesmas Oportunidades. Educação Inclusiva para as Crianças com Deficiência*. Disponível em http://campaignforeducation.org/docs/reports/Equal%20Right,%20Equal%20Opportunity_WEB_PT.pdf

formação de educadores de infância e professores dos ensinos básico e secundário devem incluir preparação inicial no campo da educação especial”.

Como consequência de todos estes factos, os/as alunos/as que carecem de apoio escolar especializado têm permanecido relativamente invisíveis no esforço para se atingir o acesso universal à educação básica de qualidade.

Por todo o mundo se reúnem esforços na defesa deste direito fundamental. Na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, o direito à Educação das crianças com necessidades especiais é assumido, no artigo 24.º, como um aspeto essencial e cuja concretização deve basear-se em princípios de não discriminação e de igualdade de oportunidades.

A Coligação Portuguesa para a Campanha Global pela Educação e subscritores/as deste Manifesto unem-se à reivindicação deste direito e apelam a que os responsáveis políticos portugueses reúnam esforços para que, a nível global:

- **todas as crianças tenham verdadeiramente acesso a uma educação de qualidade adaptada às suas especificidades;**
- **os dados sobre necessidades especiais e educação disponíveis sejam melhorados;**
- **todas as atitudes negativas que reforçam e aumentam a discriminação sejam contrariadas;**
- **as opções da Ajuda Pública ao Desenvolvimento contemplem medidas que promovam a educação dos/as alunos/as com necessidades especiais, tendo em consideração a sua particular suscetibilidade a situações de pobreza;**
- **os organismos responsáveis se debruçam sobre a qualidade das ofertas de formação existentes e procurem garantir que a formação dos/as professores/as de ensino especial esteja verdadeiramente adaptada às exigências do terreno;**
- **os processos associados à garantia do acesso e apoio técnico especializado, bem como às infraestruturas e materiais adequados às características das crianças com necessidades especiais sejam, atempadamente, agilizados;**
- **a possibilidade de acesso e escolha, bem com a proximidade geográfica dos espaços de resposta educativa sejam asseguradas;**
- **respostas estratégicas de apoio especializado escolar e/ou o apoio às famílias de crianças com necessidades especiais;**
- **a comunicação com as instituições que procuram dar resposta às especificidades dos/as alunos/as com necessidades especiais seja otimizada, no sentido de garantir o seu desenvolvimento integrado;**

- **docentes e não docentes da Educação Especial sejam, atempada e adequadamente, colocados, assegurando o indispensável apoio escolar público a crianças com necessidades especiais e uma real Educação inclusiva nas escolas;**
- **as normas de constituição de turmas que não devem exceder 20 alunos e/ou incluir mais de 2 alunos com necessidades especiais por turma sejam respeitadas, de acordo com os compromissos assumidos nacional e internacionalmente (Declaração de Salamanca e Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência).**

Os/as signatários/as